



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Municipais nomeados pelo Decreto nº 2132/2023 para o Biênio 09/10/2023 a 08/10/2025 e demais interessados para a Reunião Ordinária.

Dia: 22/05/2024 – quarta feira

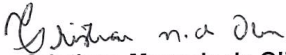
Horário: 8:00 hrs.

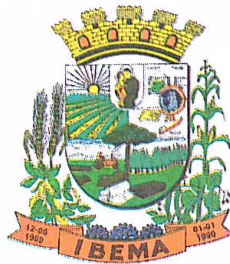
Local: Sala de Reuniões - Secretaria de Bem Estar Social

Pauta:

- a) Apresentação do Site, Pagina da Prefeitura
- b) Informações sobre Doações do Imposto de Renda -
- c) Relatório do 2º bimestre de 2024 da Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
- d) Relatório do Conselho Tutelar SIPIA
- e) Informações sobre a Campanha 18 de Maio – Conselho Tutelar- CRAS
- f) Ofícios do MP – Casa Lar
- g) Informações gerais

Ibema, 20 de Maio de 2024.


Cristiane Massola de Oliveira
Presidente CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
TIPO MENOR PREÇO

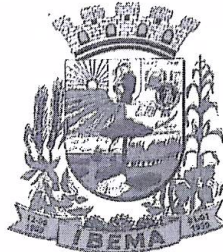
O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CIRCULADORES DE AR, BALANÇA MÉDICA DIGITAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Data: 05/06/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 05/06/2024 as 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 17 de maio de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 4489, Canceli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.586.042/0001-81, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução e vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais **R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

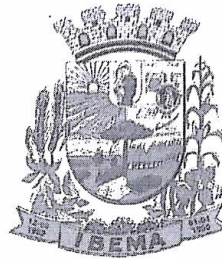
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**

Ibema, 16 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA
Data: 17/05/2024 10:57:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SIPROMED – APOIO ADM. HOSP. LTDA
Leandro dos Santos Ferreira
CPF: ***.562.619-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 47/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Avenida Renato Festugato, nº 788, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP: 85.818-118 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 34.553.841/0001-48, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução e vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 22/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, passando o valor mensal para **R\$ 466,60 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, acrescendo o valor total em mais **R\$ 5.599,20 (Cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 16 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**

gov.br

Documento assinado digitalmente
IGOR VIEL DE FARIAS
Data: 16/05/2024 18:41:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSP.
Igor Viel de Farias
CPF: ***.363.449-**